Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano V | Edição nº 675

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2025, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, às 18:00 deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro Quadrimestre de 2024.

Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de receita prevista atualizada, receita arrecadada, despesa empenhada, liquidada, base de cálculo da educação, base de cálculo da saúde, Dedução do FUNDEB e regras para a utilização dos Recursos do FUNDEB, Limite prudencial e limite máximo das despesas de pessoal.

Foi esclarecido também, que os valores apresentados se referia ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município, no presente caso Prefeitura e Câmara Municipal.

Foi avaliado primeiramente o resultado orçamentário obtido no terceiro quadrimestre de 2024, um déficit de R$ 616.853 pela despesa empenhada no período de janeiro a dezembro e um superávit de R$ 917.471 pela despesa liquidada no período de janeiro a dezembro, foi esclarecido também que deste déficit é inferior a um mês de arrecadação do qual de acordo como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é um valor aceitável.

Na sequência tratou-se dos índices constitucionais e de atendimento a Lei de responsabilidade fiscal sendo:

A aplicação de recursos próprios com o Ensino conforme Art. 212 da Constituição Federal, da ordem de R$ 8.626.571 da despesa empenhada, equivalente a 25,35% e de R$ 8.585.277 da despesa Liquidada equivalente a 25,23% da receita de impostos e transferências e a despesa paga de R$ 8.426.242 correspondente a 24,76% da receita de impostos e transferências de impostos.

Em relação a aplicação de recursos do FUNDEB da ordem de R$ 6.818.982 da despesa empenhada, equivalente a 95,54% da receita arrecadada no exercício; Aplicação dos recursos do FUNDEB com profissionais do magistério da ordem de R$ 5.261.984 equivalente a 73,72% da receita arrecadada até o período, em relação as despesas liquidadas aplicou-se R$ 6.818.982 ou seja, 95,54% e R$ 5.261.984 com os profissionais da educação que representa 73,72%.

A aplicação de recursos próprios com ações da saúde, da ordem de R$ 8.856.665 da despesa empenhada, equivalente a 27,33% e de despesas liquidadas a cifra de R$8.241.865 equivalente 25,44% e pela despesa paga o total de R$ 7.957.993, sendo 24,56% da receita de impostos e transferências.

Com relação a despesa de pessoal verificou-se no encerramento do 3º Quadrimestre de 2024, uma receita corrente líquida na ordem de R$ 48.479.033 resultando em uma aplicação da ordem de 42,12%, sendo que o limite máximo para este tipo de despesa é de 54% da Receita Corrente Líquida.

Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo que ser tratado, declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada por todos os presentes.

Nova Aliança, 21 de fevereiro de 2025

Silvia Renata Pelini Alves

Andréa Luiz Machado

Ana Lucia Agusto Serafim

A.C. - Adriano A. Cunha

Sandra dos Reis

Diego de Souza Cardoso

Alex Basilio Alves.